



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2320

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

COMISS2320

1. Identificação da Reunião

Data: 23 de agosto de 2023

Horário previsto: a partir das 13h

Local: Presencial no TRE/BA, Prédio Anexo III, 1º andar, Sala NAC.

Coordenadora da Reunião: Fernanda Portela Ferreira

2. Objetivo

Primeira reunião da Comissão Permanente de Ética designada a partir da Portaria n.º 634/2023, ajustes de rotinas, processos digitais na caixa de entrada COMISS2320, e o que mais ocorrer.

3. Participantes

MEMBROS		CONVOCADOS	PRESENTES	AFASTADOS/DISPENSA
Anucha de Andrade Leal	Titular	x		Afastada
Érica Oliveira Barretto de Araújo Dourado	Titular	x		Afastada
Fernanda Portela Ferreira	Titular/Presidente	x	x	
Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra	Titular	x	x	
Milena Austregésilo Herêda	Titular/Presidente Substituta	x	x	
Cláudio Oliveira Lima de Sá	Suplente	x	x	
Cristian Patric de Sousa Santos	Suplente	x		Afastado
Fernanda Costa Guimarães	Suplente	x		Afastada
Raquel de Navarro Cardoso	Suplente	x	x	
Robelza Oliveira Santos Rocha	Suplente	x		Afastada

4. Informações e Deliberações

4.1	Sobre as reuniões da comissão, fica estabelecido que: marcação, preferencialmente, dias de quarta-feira, a partir das 13h; reuniões ordinárias mensais, sem prazos de tantas convocatórias extraordinárias quantas forem necessárias; que todos os membros podem solicitar reuniões para tratar de temas sob sua atribuição, para tanto, ao membro no exercício da Presidência, para que a convoque.
4.2	Sobre as atas das reuniões, considerando a relevância de construir e preservar a memória dos trabalhos da Comissão, fica estabelecida a manutenção do processo SEI 12040-57.2022.6.05.8000, instaurado pela Comissão anteriormente designada, para fins de arquivamento das atas de reunião; para tanto, será registrado em nome do Presidente, despacho no referido processo sei, informando a continuidade de sua utilização.
4.3	Foi informado a todas e todos que já foram providenciadas, pela Presidência da Comissão, medidas para acesso ao Sistema SEI, correios eletrônicos da comissão (comissaoeetica@ e apuracaoetica@), pasta restrita na rede, devendo todos verificar seus acessos; estabelecido que o endereço eletrônico comissaoeetica@ destinado à divulgação pública e trocas de mensagens gerais, e que o endereço eletrônico, apuracaoetica@ destina-se a comunicações decorrentes de processos apuratórios; que, caso existam procedimentos apuratórios com acesso restringido a apenas alguns membros da comissão, deverá ser verificado com um competente sobre a possibilidade de criação de endereço específico de e-mail para estas apurações.
4.4	Sobre a forma de trabalho nos processos apuratórios, ficou estabelecido que os processos serão distribuídos entre os membros, que atuarão de forma análoga ao relator, e, portanto, será o responsável por seu exame e resumo para julgamento colegiado; que o relator contará com apoio dos demais membros; que a reunião será distribuída entre os membros em exercício na data da distribuição, por ordem alfabética; que os membros eventualmente afastados na data de distribuição serão desconsiderados, retornando ao topo da lista de distribuição, de modo a equalizar o trabalho; que o presente regime de distribuição de feitos apurados poderá ser submetido a nova deliberação e modificação, no interesse do bom funcionamento da Comissão.
4.5	Que a convocação de suplentes para atuação nos feitos apuratórios também obedecerá o regimento estabelecido para indicação de relatoria, ou seja, convocados os membros suplentes em exercício na data da distribuição, por ordem alfabética; que os membros suplentes eventualmente afastados na data de distribuição, serão desconsiderados, retornando ao topo da lista de convocação, de modo a equalizar o trabalho. Fica estabelecido que, uma vez convocada a atuação em processo apuratório, o suplente deverá continuar até sua conclusão final. Que o presente regime de convocação para feitos apuratórios entre suplentes poderá ser submetido a nova deliberação e modificação, no interesse do bom funcionamento da Comissão.
4.6	Fica estabelecido que membros e suplentes comuniquem à Presidência períodos de afastamentos, para fins de bom andamento dos trabalhos, distribuição dos processos e organização geral.
4.7	Fica informado a todas e todos, pela Presidente da Comissão, Fernanda Portela Ferreira, seu afastamento no período de 28 de agosto a 8 de setembro.
4.8	Recomenda-se que expedientes relevantes no Sistema SEI, antes de enviados às demais unidades, sejam registrados no acompanhamento especial, a fim de proporcionar a melhor organização dos trabalhos.
4.9	Informado que, após regularização do acesso ao Sistema SEI para a nova comissão (COMISS2320), foram identificados o recebimento de 4 processos novos, dos quais 2 primeiros (SEI 12865-64.2023.6.05.8000 e 20099-68.2021.6.05.8000) já foram despachados e liberados pela Presidência, podendo ser consultados pelos membros para conhecimento do teor; o terceiro (12587-63.2023.6.05.8000) será devidamente tratado também pela Presidência desta Comissão; e o quarto será submetido à distribuição neste encontro (SEI 7202-78.2022.6.05.8127).
4.10	Considerando os afastamentos dos membros, bem como as regras acordadas nesta reunião, o Processo SEI n.º 7202-78.2022.6.05.8127 foi distribuído à titular Isabel Viana, para atuação como relatora.
4.11	Informado que foram migrados, da caixa SEI da comissão anterior (comiss2114) um total de 11 processos digitais, sendo estes: 12151-07.2023.6.05.8000, 38.2022.6.05.8179, 8577-73.2023.6.05.8000, 5825-63.2022.6.05.8033, 17372-05.2022.6.05.8000, 783-69.2021.6.05.8000, 140828-60.2020.6.05.8000, 1423.2020.6.05.8000, 138529-13.2020.6.05.8000, 10115-60.2021.6.05.8000, 12040-57.2022.6.05.8000; Que, por despacho, foi registrado nos retrocitados processos a migração da Caixa SEI COMISS2114 para a caixa SEI COMISS2320; Que ainda não houve tempo hábil para consulta a cada um desses processos, a fim de conhecer

	teor e eventuais pendências, mas, em diálogo com a anterior Presidente da Comissão, relata a atual Presidente que recebeu informação de que não há pendências ou diligências a serem imediatamente cumpridas; ficou estabelecido que os presentes envidarão esforços para consulta aos processos, auxiliada pela Presidente Substituta no direcionamento dos trabalhos ao longo das próximas semanas.
4.12	Pela membro Isabel Viana foi comunicado que existe o Processo SEI 20111-82.2021.6.05.8000, de acesso sigiloso concedido aos membros da comissão anterior, portanto, não é possível a outros identificarem o processo na caixa COMISS2114. Diante deste relato, ficou deliberado a concessão de acesso, por Isabel, à Presidente e Presidente Substituta da COMISS2320, para consulta e demais providências cabíveis.
4.13	Fica previsto elaboração de um card para encaminhamento, por email, anunciando a designação de nova comissão de ética, e canais de contato; a princípio, responsáveis Fernanda e Isabel, sem prejuízo do auxílio dos demais membros.
	Informada a chegada de expediente da EFAS, que questiona sobre interesse da comissão na manutenção da realização dos eventos de capacitação previstos PAC2023, bem como sugestão de empresas/instrutores ofertantes; Deliberado pelos presentes positivamente, pela manutenção das capacitações previstas; So empresas/instrutores sugeridos, também houve deliberação positiva, mas também foi registrada a importância, se viável, de conseguir cursos que ajudem quanto aspectos processuais/procedimentais dos trabalhos de apuração ética; Resultado aqui deliberado a ser comunicado à EFAS pela Presidente da Comissão.
4.14	Por fim, que sendo esta a primeira reunião da nova Comissão, seja dada ciência desta ata aos ausentes, titulares e suplentes.

5. Fechamento da ata

Realizada a reunião em 23 de agosto de 2023, das 13h às 15h horas, procede-se ao seu encerramento, sendo o presente documento arquivado no Processo SEI n.º 012040-57.2022.6.05.8000, onde será eletronicamente assinado pelos membros presentes, conforme indicados no item 03.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Austregésilo Herêda, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra, Membro da Comissão**, em 27/09/2023, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Oliveira Lima de Sá, Membro da Comissão**, em 04/10/2023, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portela Ferreira, Presidente da Comissão**, em 04/10/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2478943** e o código CRC **4D357145**.